CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014.
04/02/2015	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Eduardo Amorim	

1. __x_ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. ___Modificativa 4. _Aditiva 5. __Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda nº

Suprima-se o art. 3º da Medida Provisória nº 664, de 2014.

JUSTIFICATIVA

O art. 3º da Medida Provisória nº 664, de 2014, na forma como redigido, traz grande insegurança às famílias dos servidores públicos. Ele suprime direitos consolidados na legislação brasileira há décadas, e pode levar ao desamparo os familiares do servidor público falecido.

Deste modo, então, a presente proposta, que é no sentido de ser suprimido o art. 3º da Medida Provisória 664, de 2014.

PARLAMENTAR

SF/15913.26425-82